



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e
Gestão de Pessoas (PRODEGESP)
Departamento de Administração de Pessoal (DAP)
Divisão de Acompanhamento da Jornada de Trabalho (DAJOR)

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil | www.prodegesp.ufsc.br | +55 (48) 3721-9261

REQUERIMENTO

REVERSÃO DA ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL (Medida Provisória nº 2.174-28 de 24.08.2001)

Encaminhar via
PROCESSO
DIGITAL NO SPA

SETOR RESPONSÁVEL: DAJOR/DAP
GRUPO DE ASSUNTO: 163 (Jornada de Trabalho)
ASSUNTO: 605 (Jornada de Trabalho)

Servidor(a): _____ CPF: _____ Matrícula SIAPE: _____

Lotação / Localização: _____ Cargo: _____ Ramal: _____

E-mail (servidor): _____ Fone (DDD/Nº): (____) - _____ ou _____

Chefia imediata: _____ E-mail (chefia imediata): _____

Solicita a(o) Senhor(a) Dirigente do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24.08.2001, que trata da Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional de servidores civis do Poder Executivo Federal, a reversão da alteração de jornada de trabalho com remuneração proporcional do cargo efetivo de _____, a partir de _____, com opção para a jornada de 40 horas semanais.

JUSTIFICATIVA PARA TAL SOLICITAÇÃO:

_____,
Cidade

Data

Assinatura e carimbo do servidor requerente

Instruções:

1. Efetuar *download* do formulário;
2. Preencher o formulário;
3. Abrir um processo digital no SPA;
4. Anexar o formulário como peça no SPA;
5. Utilizar o assinaufsc para assinar o formulário;
6. Encaminhar à chefia imediata para ciência e manifestação, a qual ocorrerá no despacho do SPA;
7. Após a assinatura digital da peça, a chefia deverá encaminhar o processo à Direção da Unidade, para ciência e manifestação;
8. Após dar ciência, manifestar-se e assinar digitalmente o seu despacho, a Direção irá encaminhar o processo digital à DAJOR/DAP.

REVERSÃO DE JORNADA DE TRABALHO COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL

(Medida Provisória nº 2.174-28 de 24.08.2001)